



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 563 DE 02 DE JUNHO DE 1.971.

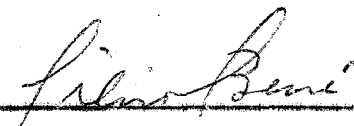
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI-MT DE-
CRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir
um Crédito Especial de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), -
destinado ao pagamento de Gratificação por Serviços Extraor-
dinários a verba 05 SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA -3.1.1.0.-
05 PESSOAL.

Art. 2º - Para atender as despesas de que trata o -
artigo anterior fica deduzida igual importância da verba 6,6
SECTOR DE TELEFONE- 4.0.0.0. 66 DESPESAS DE CAPITAL - 4.1.0.0.
66 INVESTIMENTOS - 4.1.3.0. 66 EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES - -
4.1.3.1.66 INSTALAÇÃO DO TELEFONE URBANO.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 1.971.



SILVIO BERRI

PREFEITO MUNICIPAL.